



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	16
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	17
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	18
ANEXOS	19

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.671, DE 01 DE JULHO DE 2024.

cria nova classificação orçamentária - elemento de despesa e a fonte de recurso junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa junto ao Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional

Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE 2627 4.177 3.3.90.92.00.6012 R\$ 49.500,00 Total da UG R\$ 49.500,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 49.500,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE 1950 4.177 3.3.90.30.00.6012 R\$ 49.500,00 Total da UG R\$ 49.500,00 Total da Anulação R\$ 49.500,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 01 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.672, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 1148 4.360 3.2.90.22.00.5500 R\$ 2.300.000,00 Total da UG R\$ 2.300.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.300.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 1429 9.474 3.2.90.21.00.5500 R\$ 2.300.000,00 Total da UG R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 2

2.300.000,00 Total da Anulação R\$ 2.300.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 01 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.674, DE 01 DE JULHO DE 2024.
DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR SILVANA MACHADO DO ESPÍRITO SANTO para responder pela função de Conselheira Tutelar Suplente, no período de 07/07/2024 a 06/10/2024, tendo em vista o afastamento do titular para concorrer a cargo eletivo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 1º de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.675, DE 01 DE JULHO DE 2024.
REGULAMENTA O ART. 118 DA LEI COMPLEMENTAR N. 482, DE 2014, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, O PLANO DE USO E OCUPAÇÃO, OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E O SISTEMA DE GESTÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I, IV e XVII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Caberá ao órgão licenciador a análise do enquadramento do imóvel quando submetido à aprovação de projeto e encaminhamento ao órgão de planejamento para efetivação do estudo de carências de áreas públicas. Art. 2º Estudo global de carências de áreas públicas irá determinar as carências por distrito, sendo facultado ao interessado requerer o estudo específico. §1º Na ausência de estudo global, a análise obedecerá o estudo específico nos termos deste decreto §2º O Estudo global deverá ser atualizado periodicamente a cada doze meses. Art. 3º O estudo específico de análise de carências de áreas públicas será promovido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) através do órgão municipal de planejamento e deverá considerar: I - imóveis públicos municipais; II - imóveis públicos estaduais ou federais cedidos ao município com uso público ou aptos à utilização; III - imóveis públicos estaduais ou federais efetivamente utilizados por equipamentos públicos e comunitários ou áreas verdes de lazer

implantadas; IV - áreas públicas derivadas de parcelamento regular do solo; V - o entorno caminhável do empreendimento a ser implantado, considerando a distância de percurso pela rede de espaços públicos e áreas de fruição de 1,0km (um quilômetro) a partir do empreendimento; VI - a área urbanizável do empreendimento; e VII - a carência real de áreas públicas urbanizáveis no entorno caminhável do empreendimento. Parágrafo único. O estudo será efetivado mediante solicitação do requerente no protocolo de aprovação de projeto e devido enquadramento do órgão licenciador. Art. 4º Ficam dispensados de destinação de áreas públicas ou em contrapartida financeira nos termos do art. 118 os empreendimentos cuja análise do entorno caminhável identifique a ausência de carências. Parágrafo único. A ausência de carências corresponde à existência de áreas públicas que somadas representam, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área urbanizável do entorno caminhável. Art. 5º As áreas públicas destinadas pelo empreendimento corresponderão a 15% (quinze por cento) da área urbanizável do terreno do empreendimento e poderão ser efetivada por meio de: I - área no próprio empreendimento; ou II - outra área no entorno do empreendimento. §1º A modalidade requerida deverá ser informada na aprovação do empreendimento e efetivada até a emissão do habite-se mediante termo de compromisso de destinação de área pública. §2º Para o caso do inciso I e II será facultado a utilização do incentivo à fruição pública nos termos do art. 295-S da Lei Complementar n. 482 de 2014, alterada pela Lei Complementar n. 739 de 2023 e suas regulamentações. §3º A destinação de imóvel ao município observará diretrizes do setor responsável pelo patrimônio imobiliário municipal. §4º Será considerado como entorno do empreendimento o distrito do empreendimento para aplicação do inciso II. Art. 6º A contrapartida financeira nos termos do inciso III do Art. 118 será equivalente ao valor da terra de 15% (quinze por cento) da área urbanizável do terreno. §1º Para o cálculo da contrapartida financeira o valor da terra do empreendimento (Vterra) terá equivalência ao índice de captura integral da Planta Genérica de Valores Urbanísticos (PGurb). §2º A solução deverá ser efetivada até a emissão do habite-se do empreendimento mediante termo de compromisso de destinação de área pública. §3º A contrapartida financeira deverá ser depositada no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU). Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 1º de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 3

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.676, DE 01 DE JULHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, BRUNO EDUARDO PRESCHER do Cargo em Comissão de Gerente de Cadastro Imobiliário (ASE-05) da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/07/2024. Florianópolis, 1º de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.677, DE 01 DE JULHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ANNY MAITÊ ODA PERONDINI do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro (ASE-05) da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/07/2024. Florianópolis, 1º de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.678, DE 01 DE JULHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR BRUNO EDUARDO PRESCHER para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro (ASE-05) da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/07/2024. Florianópolis, 1º de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.679, DE 01 DE JULHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ANNY MAITÊ ODA PERONDINI para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Cadastro Imobiliário (ASE-05) da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/07/2024. Florianópolis, 1º de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.680, DE 01 DE JUNHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica

do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Superintendente Regional do Norte da Ilha (ASE-02) da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 04/07/2024. Florianópolis, 1º de junho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.681, DE 01 DE JUNHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR AROLDO MARTINS JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Regional do Norte da Ilha (ASE-02) da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 04/07/2024. Florianópolis, 1º de janeiro de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 01024/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 140810/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Aracidio de Freitas Barbosa Neto, matrícula n.º 37124-6, ocupante do cargo de Geografo-floram, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024, referente ao 1º quinquênio, vencido em 23/01/2023. Florianópolis, 26 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01025/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 139256/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Leila Franz Costa, matrícula n.º 16299-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 14 de agosto de 2024 a 12 de setembro de 2024,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 4

referente ao 2º quinquênio, vencido em 02/12/2017. Florianópolis, 26 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01026/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 139696/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Cristian Duval Silva, matrícula n.º 19748-3, ocupante do cargo de Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de agosto de 2024 a 13 de setembro de 2024, referente ao 3º quinquênio, vencido em 28/11/2019. Florianópolis, 26 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01029/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 140987/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Lorena Costa Azevedo, matrícula n.º 28419-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Saude Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, referente ao 1º quinquênio, vencido em 08/06/2018. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01030/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 140836/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Ana Paula Haisi Klita, matrícula n.º 31871-0, ocupante do cargo de Odontologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 21 de agosto de 2024 a 19 de setembro de 2024, referente ao 1º quinquênio, vencido em 01/06/2019. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01031/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 140243/2024, com base

no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Michele Elisa Sarda, matrícula n.º 24242-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao 2º quinquênio, vencido em 02/02/2019. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01032/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 140560/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Jorge Luiz de Campos Junior, matrícula n.º 19447-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo-floram, lotado na Secretaria Municipal de Habitacao e Desenvolvimento Urbano, de 90 (noventa) dias, no período de 16 de outubro de 2024 a 13 de janeiro de 2025, referente ao 2º quinquênio, vencido em 18/07/2014. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01033/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 140560/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Jorge Luiz de Campos Junior, matrícula n.º 19447-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo-floram, lotado na Secretaria Municipal de Habitacao e Desenvolvimento Urbano, de 90 (noventa) dias, no período de 14 de janeiro de 2025 a 13 de abril de 2025, referente ao 3º quinquênio, vencido em 18/07/2019. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01034/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 136145/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Alexandre Cunha, matrícula n.º 13548-8, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 04 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, referente ao 1º quinquênio, vencido em 30/06/2001. Florianópolis,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 5

27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01035/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 141114/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Eloisio Evandino da Costa, matrícula n.º 17391-6, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, referente ao 1º quinquênio, vencido em 13/10/2017. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01036/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 141117/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Eloisio Evandino da Costa, matrícula n.º 17391-6, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, referente ao 1º quinquênio, vencido em 13/10/2017. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 01039/2024, de 27 de junho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora LUIZA DULCETTI DOMINGOS, matrícula 63293-7, cargo Engenheiro Sanitarista e Ambiental, com atuação na Diretoria de Licenciamento Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, requerido pelo processo PMF F 00134628/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de 10/07/2024 a 13/06/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA Nº 01040/2024, de 27 de junho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA

ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora BARBARA ALBUQUERQUE BRAMRAITER, matrícula 70029-0, cargo Geóloga, com atuação na Diretoria de Licenciamento Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, requerido pelo processo PMF F 00134717/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 13/06/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA Nº 01041/2024, de 27 de junho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora CATARINA FRANCA VELOSO BORGES, matrícula 63321-6, cargo Assistente Jurídico, lotada e atuando na Procuradoria Geral do Município, requerido pelo processo PMF F 00138964/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 31/12/2024. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA N.º 01042/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 138227/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Thais Machado Rebelo Fernandes, matrícula n.º 22819-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao 2º quinquênio, vencido em 20/12/2017. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01043/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 6

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 138206/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Carlos Freiberger Fernandes, matrícula n.º 18650-3, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao 1º quinquênio, vencido em 02/02/2009. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 01045/2024, de 28 de junho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.374/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CESSAR OS EFEITOS, a partir de 25/06/2024, da disposição do servidor RICARDO CAMARGO VIEIRA, matrícula nº 19514-6, ocupante do cargo de Médico, na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contida na Portaria nº 2302/2023, publicada no D.O.E.M. nº 3555, de 30 de outubro de 2023. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 001046/2024, de 28 de junho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CESSAR OS EFEITOS, a partir de 24/06/2024, da disposição na Prefeitura Municipal de Florianópolis, da servidora CRISTINA PIRES PAULUCI, matrícula 65787-5, ocupante do cargo de Médica, cedida pela Prefeitura Municipal de Joinville, conforme Portaria nº 3197/2022, publicada no D.O.E.M. nº 2101, de 30 de novembro de 2022. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01056/2024, de 01 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.374/2013, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, e considerando o que consta no Processo F 00143418/2024, resolve conceder licença para o EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO de Vereador da Câmara Municipal de Florianópolis, ao servidor VALCI BRASIL JUNIOR, matrícula nº 19374-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 01 de julho de 2024 a 31

de julho de 2024. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 01-7577/CGM - SOBRESTAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar a Sindicância designada pelo(a) Portaria nº 143/2022, de 26/10/2023, do Controlador-Geral do Município, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 07/11/2023, referente ao Processo nº 99946000190202438. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, por motivo de férias da Presidente da Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 03-7576/CGM- SOBRESTAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar a Sindicância, designada pela Portaria nº 109, de 02/10/2023, do Controlador-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município em 11/10/2023, e tendo como último ato a Portaria nº 028/2024 em 07/02/2024, publicada no DOEM em 01/03/2024, referente ao Processo nº 99946000189202411. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 18/06/2024 a 16/08/2024, por motivo de licença amamentação da Presidente da Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2024. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 03-8871/CGM - SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar o/a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pelo(a) Portaria nº 026/2024, de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 7

07/02/2024, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 01/03/2024, referente ao Processo nº 99946000615202417. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, por motivo de férias da presidente da comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 03-8887/CGM - SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pelo(a) Portaria nº 033/2024, de 07/02/2024, do Controlador-Geral do Município, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 01/03/2024, , referente ao Processo nº 99946000620202411. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 22/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de férias de membro da comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 04-8866/CGM - SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pelo(a) Portaria nº 018/2024, de 07/02/2024, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 01/03/2024, referente ao Processo nº 9946000613202410. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, por motivo de férias de membro de Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 04-8880/CGM - SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar o/a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pelo(a) Portaria nº 019/2024, de

07/02/2024, do Controlador-Geral do Município, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 05/03/2024, referente ao Processo nº 99946000617202406. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, por motivo de férias de membro da comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de junho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria: CTD 00280/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR SONIÉLY DA SILVA CABREIRA**, matrícula **77328-0 MÉDICO**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/07/2024 até 02/07/2025**, na unidade **CS PRAINHA** com carga horária de **40:00** semanais. Florianópolis, 26 de junho de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário de Saúde

Portaria: CTD 00281/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR ADRIANA ARRABAL DUQUE**, matrícula **77318-2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/07/2024 até 27/12/2024**, na unidade **CS PRAINHA** com carga horária de **40:00** semanais. Florianópolis, 26 de junho de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário de Saúde

Portaria: CTD 00282/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 8

Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR JOÃO VICTOR FRANCO ASSIS MACHADO**, matrícula **77333-6 MÉDICO**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/07/2024 até 02/07/2025**, na unidade **CS SANTO ANTÔNIO DE LISBOA** com carga horária de **40:00** semanais. Florianópolis, 27 de junho de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário de Saúde

Portaria: CTD 00283/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR CHEILA CRISTINA BALDEZ MOREIRA**, matrícula **77334-4 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/07/2024 até 29/12/2024**, na unidade **CS AGRONÔMICA** com carga horária de **40:00** semanais. Florianópolis, 27 de junho de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.049 /2024: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que foi lavrado auto de intimação com exigências da Diretoria de Vigilância em Saúde. O inteiro teor da autuação pode ser requerido através do e-mail comats.visa@gmail.com ou diretamente na sede da diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: LUCIA PODIACKI, CPF nº 145.247.XXX-34, auto de intimação nº 2796/2023. ESTADO DE SANTA CATARINA EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 05.624.XXX/0001-26, auto de intimação nº

2805/2023. ABREU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.654.XXX/0001-06, auto de intimação nº 2807/2023. OSCAR SANTANA COSTA, CPF nº 008.922.XXX-10, auto de intimação nº 2834/2023. CANUTO MIGUEL SIMAS, CPF nº 008.007.xxx-15, auto de intimação nº 2839/2023 e 2991/2023 . ISAURO DE ARAUJO, CPF nº 002.654.XXX-97, auto de intimação nº 3031/2023. CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL CARAJAS, CNPJ nº 95.815.XXX/0001-08, auto de intimação nº 3069/2023. MARLENE JOANA DOS SANTOS, CPF nº 224.418.XXX-00, auto de intimação nº 2208/2023. NEUSA TERESINHA DA SILVA, CPF nº 463.989.XXX-72, auto de intimação nº 2712/2023. MAGNO CARLOS MAGALHÃES, CPF nº 059.147.XXX-24, auto de intimação nº 2727/2023. BEATRIZ ANGELONI DE SOUZA, CPF nº 511.560.XXX-72, auto de intimação nº 2734/2023. JORGE WASHINGTON LUIZ, CPF nº 376.453.XXX-15, auto de intimação nº 2680/2023. ALEXANDRE JOSÉ RAMOS CEDRIM, CPF nº 009.686.XXX-91, auto de intimação nº 2671/2023. JOSÉ BOLIVAR GOMES DE MOURA, CPF nº 179.300.XXX-72, auto de intimação nº 2721/2023. JOSIANE STEINMETZ, CPF nº 416.902.XXX-00, auto de intimação nº 2668/2023. ANTONIO BITTENCOURT FILHO, CPF nº 002.263.XXX-68, auto de intimação nº 2669/2023. ECL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTIC LTDA, CNPJ nº 39.421.XXX/0001-35, auto de intimação nº 2254/2023. MARIA DE LOURDES ALMEIDA, CPF nº 125.292.XXX-15, auto de intimação nº 2252/2023. ARIEL DE OLIVEIRA ABREU FILHO, CPF nº 661.729.XXX-72, auto de intimação nº 2213/2023. Florianópolis, 28,de junho de 2024, - Humberto João dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.048/2024: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, apresentar defesa do auto de infração ou multa à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. A defesa deve ser apresentada através do e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br, ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, no caso de auto de multa, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: CONSTRUTORA SANTA CATARINA, CNPJ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 9

nº 83.801.XXX/0001-01 auto de multa nº 421/2024 e auto de intimação nº 1595/2024. SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHM, CPF nº 558.937.XXX-34 auto de multa nº 417/2024 e auto de intimação nº 1578/2024. - Florianópolis, 28 de junho de 2024. – Humberto João dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 047-2024. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis. Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: DAGOBERTO ARAUJO, CPF nº 160.822.140-72, Auto de multa nº 102/2024, no valor de um mil Reais. MARCIA SANTOS MAES, CPF nº 743.903.XXX-78, Auto de multa nº 126/2024, no valor de quinhentos Reais. UACURY RIBEIRO DE ASSIS BASTOS, CPF nº 038.019.XXX-15, Auto de multa nº 90/2024, no valor de um mil Reais. KATIA MARIA JUNG, CPF nº 038.160.XXX-07, Auto de multa nº 219/2024, no valor de dois mil e quinhentos Reais. ANGELA QUINT, CPF nº 416.540.XXX-00, Auto de multa nº 67/2024, no valor de um mil Reais. – Florianópolis, 28 de junho de 2024 – Humberto João dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 02154/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana Pereira Gaia**, matrícula nº 76514-7, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 02/07/2024 a

06/10/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Rosana Reus, matrícula nº 44714-5, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02155/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marinivia Antonia da Silva**, matrícula nº 77351-4, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 02/07/2024 a 02/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Alessandra Farias Comichole, matrícula nº 76687-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02156/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Karine Mara Pedroso da Silva**, matrícula nº 77356-5, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/07/2024 a 06/10/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rosana Reus, matrícula nº 44714-5, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02157/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nathalia Neto Pereira**, matrícula nº 77357-3, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/07/2024 a 28/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Armacao (343329), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 10

impedimento da titular Dulcineia Aparecida Silva da Silva, matrícula nº 30849-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02158/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Samyla Santos Leal Braatz**, matrícula nº 73700-3, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/07/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Monteiro Lobato (343247), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marcela Carolina Zen de Andrade, matrícula nº 31034-4, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02159/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fernanda Bosa de Vasconcelos Martini**, matrícula nº 75529-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/07/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Lucila Monteiro dos Santos Malagoli, matrícula nº 32878-2, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 513/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Andrea Alzira de Moraes**, matrícula nº 15854-2, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 12 de julho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Florianópolis, 27 de junho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02721/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Paoula Ribeiro Gomes**, matrícula nº 77352-2, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 02/07/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Maria Salome dos Santos (343325), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00665/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/07/2024, a Portaria nº ADS 01803/24 de 19/04/2024 de **Camila Ignez Pradela de Oliveira**, matrícula nº 76672-0 para atuar no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), referente ao período que passa a ser de 22/04/2024 a 06/10/2024 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00666/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/07/2024, a Portaria nº ADS 01804/24 de 19/04/2024 de **Camila Ignez Pradela de Oliveira**, matrícula nº 76672-0 para atuar no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), referente ao período que passa a ser de 22/04/2024 a 06/10/2024 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00667/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/06/2024, a Portaria nº ADS 01881/24 de 07/05/2024 de **Mariana Santos Costa**, matrícula nº 76893-6 para atuar no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), referente ao período que passa a ser de 08/05/2024 a 05/08/2024 por estar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 11

em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00668/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/07/2024, a Portaria nº ADS 02057/24 de 07/06/2024 de **Ivonete Elsa de Souza Fernandes**, matrícula nº 77158-9 para atuar no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), referente ao período que passa a ser de 10/06/2024 a 05/08/2024 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00669/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/05/2024, a Portaria nº ADS 01620/24 de 27/03/2024 de **Maria do Rocio Tramontina**, matrícula nº 76324-1 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), referente ao período que passa a ser de 01/04/2024 a 02/08/2024 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00670/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/04/2024, a Portaria nº ADS 01621/24 de 27/03/2024 de **Maria do Rocio Tramontina**, matrícula nº 76324-1 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), referente ao período que passa a ser de 01/04/2024 a 02/08/2024 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00671/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/05/2024, a Portaria nº CTD 00974/24 de 30/04/2024 de **Reni Alves Dias Quintino**, matrícula nº 76818-9 para atuar no(a) Neim Nagib Jabor

(343319), referente ao período que passa a ser de 02/05/2024 a 01/09/2024 por estar em licença para tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00672/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/06/2024, a Portaria nº CTD 00840/24 de 11/03/2024 de **Paola Karoline Santi Bredariol**, matrícula nº 75936-8 para atuar no(a) Neim Maria Nair da Silva (343228), referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00673/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 28/06/2024, a Portaria nº CTD 00201/24 de 02/02/2024 de **Lucemar Souza dos Santos**, matrícula nº 72891-8 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 05/08/2024 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00674/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/06/2024, a Portaria nº ADS 01894/24 de 08/05/2024 de **Paula Elizandra Campos Lobo**, matrícula nº 76914-2 para atuar no(a) Neim Chico Mendes (343218), referente ao período que passa a ser de 09/05/2024 a 02/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00675/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/07/2024, a Portaria nº ADS 02012/24 de 03/06/2024 de **Paula Elizandra Campos Lobo**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 12

matrícula nº 76914-2 para atuar no(a) Neim Chico Mendes (343218), referente ao período que passa a ser de 04/06/2024 a 02/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00676/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/07/2024, a Portaria nº CTD 00899/24 de 03/04/2024 de **Elaine Dias de Souza**, matrícula nº 76402-7 para atuar no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205), referente ao período que passa a ser de 04/04/2024 a 14/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00677/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/07/2024, a Portaria nº ADS 02034/24 de 05/06/2024 de **Manuela Morateli dos Santos**, matrícula nº 76151-6 para atuar no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248), referente ao período que passa a ser de 06/06/2024 a 04/07/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 514/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Silvana Maria Soster Teixeira**, matrícula nº 16011-3, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da Educação, nos dias 05, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de junho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01336/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições

legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº DES 00574/24 de 29/01/2024. que designou Eliana Pires, matrícula nº 27000-8, lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (343110), para Neim Paulo Michels (343211) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de junho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01338/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2024, da Portaria nº DES 00063/24 de 02/01/2024. que designou Karla Christine Hermans Lima, matrícula nº 16973-0, lotada no(a) Ebm Batista Pereira (344206), para Diretoria de Educacao Fundamental (344000) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01339/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2024, da Portaria nº DES 00479/24 de 26/01/2024. que designou Carla Ladeira Machado, matrícula nº 23947-0, lotada no(a) Ebm Anisio Teixeira (344204), para Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01340/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2024, da Portaria nº ADS 01023/24 de 05/02/2024, de **Samyla Santos Leal Braatz**, matrícula nº 73700-3, lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01341/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº ADS 01416/24 de 08/03/2024, de **Neuza Felix Gomes Rochette**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 13

matrícula nº 75968-6, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01342/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2024, da Portaria nº ADS 02105/24 de 14/06/2024, de **Mariana Beduhn Hiller**, matrícula nº 76577-5, lotada no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01343/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/07/2024, da Portaria nº ADS 00400/24 de 02/02/2024, de **Eduardo Costa Furtado**, matrícula nº 74524-3, lotado no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01344/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2024, da Portaria nº ADS 01302/24 de 23/02/2024, de **Fernanda Bosa de Vasconcelos Martini**, matrícula nº 75529-0, lotada no(a) Neim Idalina Ochoa (343236) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 515/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Elisa Guiraldelli Macedo**, matrícula nº 34587-3, designada para assessoramento no Gabinete da Subsecretaria de Gestão e Operações Educacionais, no dia 05 de julho 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de junho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01084/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Natalia Rodrigues da Silva**, matrícula nº 77359-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 02/07/2024 a 11/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Viviane Valdete Libania, matrícula nº 73007-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01085/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Aparecida Hoffmeister Trigo**, matrícula nº 77360-3, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/07/2024 a 04/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Andreia Silveira Damasceno Nunes, matrícula nº 37262-5, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 516/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Sheila Patrícia Cardoso**, matrícula nº 62643-0, designada para assessoramento na Diretoria Operacional, nos dias 04 e 05 de julho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01286/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Valdirene de Fatima Silva**, matrícula nº 33440-5,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 14

Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Mateus de Barros (343223) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 27/06/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de junho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01287/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Greice Keli Simoes Martins Silveira**, matrícula nº 64285-1, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Ilha Continente (343225) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 23/05/2024 a 01/07/2024, face o impedimento da titular Eliete Matos Rodrigues Raulino, matrícula nº 19901-0, por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de junho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01288/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Eliana Pires**, matrícula nº 27000-8, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-educ Especial (070), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (343110), para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/07/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de junho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01289/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Carla Ladeira Machado**, matrícula nº 23947-0, Professor III (1304) Artes Cenicás (043), lotada no(a) Ebm Anisio Teixeira (344204), para atuar no(a) Neim Chico Mendes (343218) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/07/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se

as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de junho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01290/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Carla Ladeira Machado**, matrícula nº 23947-0, Professor III (1304) Artes Cenicás (043), lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), para atuar no(a) Neim Chico Mendes (343218) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02/07/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de junho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01291/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Tatiani Isabel de Souza Simas**, matrícula nº 13195-4, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), para atuar no(a) Neim Paulo Michels (343211) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02/07/2024 a 07/07/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01292/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Adriana Maria Cardoso**, matrícula nº 20685-7, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), para atuar no(a) Neim Paulo Michels (343211) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02/07/2024 a 07/07/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01293/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Karla Christine Hermans Lima**, matrícula nº 16973-0, Orientador Educacional II (1321), lotada no(a) Ebm Batista Pereira (344206), para atuar no(a) Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 15

do Secretario Adjunto (340100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/07/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01294/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Rosana Reus**, matrícula nº 44714-5, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/07/2024 a 07/10/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01295/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Gabriela Pires Vieira**, matrícula nº 30251-1, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326), para atuar no(a) Neim Barreira do Janga (343302) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/07/2024 a 05/01/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar exercendo direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01296/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Leticia Dolores da Silva**, matrícula nº 32103-6, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Campeche (343305) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 03/07/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 517/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Jizely Teresinha da Silva Kemper**, matrícula nº 27997-8, designada para assessoramento na Gerência de Educação Especial, nos dias 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 523/2024 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 68 do Decreto 21.966, de 08/09/2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações no Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º Fica designada a EQUIPE DE ANÁLISE FINANCEIRA DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E/OU TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, composta pelas funcionárias: Andreza Espindola, matrícula nº 33054-0, Isabel Cristina Ouriques, matrícula nº 30818-8, Raquel Xavier, matrícula nº 28319-3, Renata A R Moraes, matrícula nº 21223-7, Silvana R Lento, matrícula nº 21305-5, Silvana Real, matrícula nº 19307-0, Tatiana da Rosa P Silva, matrícula nº 16032-6 e Vera Lucia Klein, matrícula nº 10650-0. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria anterior. Florianópolis, 28 de Junho de 2024. **Eduardo Savaris Gutierres.** Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/PMF/SME/2022 – Instituição Parceira: Instituto Escola de Esporte Cidadã “Escola de Esporte Cidadã”. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração n. 152/PMF/SME/2022, por 06 (seis) meses, a partir de 1º/07/2024 até 31/12/2024, de acordo com Ofício n. 071/2024/CEEC-PBE/SME/PMF, da Coordenadora Executiva do Programa Bairro Educador, em 17/05/2024 e manifestação da Instituição por Ofício em 16/05/2024, Deliberação do Comitê Gestor n. 1028/2024 com o Deferimento prévio da SPO. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor foi ajustado e passará de R\$ 5.968.563,08 (cinco milhões e novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos) para até R\$ 4.774.850,46 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), representando uma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 16

redução de ao menos 20%, mantendo-se a mesma meta de 2.100 (duas mil e cem) crianças e adolescentes, conforme despacho da Controladoria Geral do Município, manifestação da Coordenadora Executiva de Educação Complementar e aceite da Instituição. CLÁUSULA TERCEIRA: A prorrogação da parceria fica vinculada à apresentação e aprovação dos Planos de Trabalho pela Coordenadoria Executiva do Programa Bairro Educador, correspondente ao objeto, cujos documentos serão incluídos na Plataforma de Gestão de Parcerias – “Bússola”. CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Instrumento principal, que não tenham sido alteradas por este documento. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes parceiras. Florianópolis, 01 de julho de 2024. Assinaturas: Eduardo Savaris Gutierrez, pela Prefeitura e Volmir Joner da Silveira, pela instituição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 993/SMI/2021 - PMF X PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 993/SMI/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 30 de junho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, no Parecer nº 117/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Deliberação nº 1125/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº datada em 12 de junho de 2024, na CI s/nº datada em 07 de junho de 2024 e no Processo Interno nº I 4273/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 463/SMA/DSL/2021. **Data de Assinaturas:** 27/06/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa, o Sr. Wilfredo Brillinger.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/FMS/2024. Objeto: Execução serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica Radiografia Adulto e Pediátrica; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 144/SMLCP/SULIC/2024; **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA - ABEPOM; **Valor:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 51.004,80 (cinquenta e um mil quatro reais e oitenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: Fonte de recurso: 6002 / 6012; Atividade: 4.178; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; **Data de Assinatura:** 18/06/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário adjunto, o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa, o Sr. Jacob Quint Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/FMS/2024. Objeto: Execução serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica Radiografia Adulto e Pediátrica; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 145/SMLCP/SULIC/2024; **Contratada:** POLICLÍNICA SANTA CATARINA LTDA; **Valor:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 389.390,40 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: Fonte de recurso: 6002 / 6012; Atividade: 4.178; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; **Data de Assinatura:** 18/06/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário adjunto, o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa, a Sra. Maria Fussiger.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 17

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PO I 00142101/DPPC/GCC/DLIC/2024. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar prorrogação de prazos dos projetos contemplados na Lei Municipal de Incentivo à Cultura. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de junho de 2024. Elizenia do Prado Becker – Secretária Turismo, Cultura e Esporte. Lídio Moisés da Cruz – Presidente da FCCFC. (consultar a íntegra ao final desta edição)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 0258/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 81697/2024 com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE: Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **SANDRO SIDNEI DE SOUZA**, matrícula 11598-3, ocupante do cargo Auxiliar Operacional, Classe L, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, 01 (um) Quinquênio à 5% (cinco por cento), 06 (seis) Triênios à 3% (três por cento) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **04/07/2024**. Florianópolis, 28 de junho de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0259/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar

468/2013 e considerando o que consta no processo nº 70105/2024 com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE: Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **LUCIANO LUIZ**, matrícula 06736-9, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe L, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Dedicção Exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil – c/c Lei 7776/08 Projeção Salarial Lei 3008/88 c/c Lei 8911/12, Gratificação de Incentivo a Arrecadação – Lei 4278/93 c/c Lei 7783/08, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios à 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios à 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **05/07/2024**. Florianópolis, 28 de junho de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0260/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo nº 142323/2024 e com base no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, ainda com base no art. 54, Inciso I da Lei Complementar 349 de 27/01/2009. **RESOLVE: Art. 1º** Aposentar por incapacidade permanente, a servidora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA**, matrícula 0123, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Diversas, Classe III, Nível 06, Referência E, lotada na Câmara Municipal de Florianópolis, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, 09 (nove) Triênios a 6% (seis por cento), 03 (três) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Incentivo 20% (vinte por cento) e Função Gratificada 3 (três) Agregada (100%), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/07/2024**. Florianópolis, 28 de junho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 18

de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO -
Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE
ARAUJO GIANNINI – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 031/2024 – DL - O
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Art. 1º Declarar luto oficial por 3 (três)
dias no âmbito da Câmara Municipal de
Florianópolis em decorrência do falecimento do
Vereador Gabriel Meurer, ocorrido no dia 1º de
julho de 2024. Art. 2º Este Ato entra em vigor na
data de sua publicação. Centro Legislativo
Municipal de Florianópolis, em 01 de julho de
2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3720

Florianópolis/SC, segunda-feira, 1 de julho de 2024

pg. 19

ANEXOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 3828/2024 - 8001**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº **3828/2024**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os

documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.as.p>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 3829/2024 - 8001**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº **3829/2024**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 3830/2024 - 8001**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº **3830/2024**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os

documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.as.p>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 3831/2024 - 8001**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº **3831/2024**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC****ANEXO DA PORTARIA PO I 00142101/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2024 – FUNDAÇÃO
CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC****AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PRORROGADO ATÉ
005/2023	TUM HAPPY SUNSET	TELMA REGINA COELHO	02/09/2024